

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 24/CS, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Aprova a alteração no Artigo 5º, da Resolução nº 21/CS/2010, de 1º de julho de 2010, que institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no Instituto Federal de Alagoas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o Processo nº 23041.010916/2015-81, de 15/7/2015.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar, “Ad referendum” do Conselho Superior, a alteração no Artigo 5º, da Resolução nº 21/CS/2010, de 1º de julho de 2010, que institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no Instituto Federal de Alagoas, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A CPA tem a seguinte composição:

- I – 03 (três) representantes dos docentes de curso de graduação e 01 (um) suplente;
- II – 03 (três) representantes dos técnicos administrativos e 01 (um) suplente;
- III – 03 (três) representantes da sociedade civil organizada e 01 (um) suplente;
- IV – 03 (três) representantes dos discentes de curso de graduação e 01 (um) suplente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior